



RELATÓRIO FINAL

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE”

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas 10:30 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença do Sr. Dr. Nuno Castro, Diretor de Departamento Municipal, na qualidade de Presidente, 1.º Vogal Drª Manuela Lima, Técnica Superior Municipal e 2.º Vogal Drª Susana Moreira, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a **aquisição de serviços de saúde no trabalho para o Município de Vila do Conde**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 28, 2ª série, de 10 de fevereiro de 2015.

No prazo legalmente fixado, nos termos do artigo 50º do CCP, foram solicitados esclarecimentos, os quais se encontram anexos ao relatório preliminar, bem como a respetiva resposta.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 2 de março de 2015.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos aos concorrentes na plataforma eletrónica de contratação pública Vortalgov teve lugar no dia 3 de março de 2015.



3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação adotado foi o do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Concorrente	Data	Hora	Valor
Sagies - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, S.A.	26-02-2015	08:42	37.320,00 €
Sepri, Medicina no Trabalho, Lda	26-02-2015	11:59	31.514,00 €
Born2score Unipessoal, Lda	26-02-2015	15:28	29.688,00 €
Medimarco Serviços Médicos, Lda	26-02-2015	17:15	29.044,00 €
Clinae SHST, Lda	26-02-2015	17:30	16.233,00 €
Medicisforma - Medicina Trabalho, Higiene e Segurança, Lda	27-02-2015	14:17	31.164,00 €
Nortmed SHST, Lda	27-02-2015	16:55	18.990,00 €
Enefseg, Lda	01-03-2015	01:11	48.492,00 €
Workview Unipessoal, Lda	01-03-2015	20:44	10.680,00 €
Securilabor - Centro de Seg. Médica Laboral	02-03-2015	10:26	29.907,36 €
GS24Healthcare Solutions, S.A.	02-03-2015	10:35	33.262,50 €
Medempresa, Medicina de Empresa, S.A.	02-03-2015	11:25	32.550,00 €
Ambiformed - Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho Unip. Lda	02-03-2015	12:27	28.960,80 €
Atlanticare - Serviços de Saúde, S.A.	02-03-2015	13:03	32.724,00 €
Controlsafe, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda	02-03-2015	15:16	47.500,00 €
CMIL - Clínica Médica Internacional de Lisboa	02-03-2015	15:18	25.000,00 €
Clinica Drª Ilda Ferreira, Lda	02-03-2015	15:18	29.952,00 €
Previmed - Centro de medicina ocupacional, Lda	02-03-2015	15:59	33.000,00 €
Ecosauade, Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho, Saúde, Ambiente, S.A.	02-03-2015	16:26	19.890,00 €
Medi-T Saúde, Lda	02-03-2015	16:47	31.247,10 €
INTERPREV - Seg., Higiene e Saúde no Trabalho, Lda	02-03-2015	16:57	34.560,00 €
Meo PT ACS	02-03-2015	17:04	41.668,46 €
CNM - Centro Nacional Medicina no Trabalho, S.A.	02-03-2015	18:15	14.100,00 €
Previne, Lda	02-03-2015	18:19	50.668,00 €



R
P
7
y

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

O júri começou por aferir do cumprimento das formalidades exigidas para a apresentação de propostas, tendo constatado:

- Que a proposta da concorrente **Sagies, S.A.** apresentava valores discrepantes em diferentes documentos, concretamente de 37.320,00 € e de 30.411,00 €, pelo que, conforme permite o artigo 72º do Código dos Contratos Públicos, o júri solicitou ao concorrente que esclarecesse qual o valor a considerar, tendo este respondido que deveria ser considerado o valor de 37.320,00 €, cf. documentação anexa ao relatório preliminar.

- Que a proposta apresentada pela concorrente **C.N.M. – Centro Nacional de Medicina do Trabalho**, foi apresentada fora de prazo, conforme documentação anexa ao relatório preliminar, o que constitui motivo de exclusão, com fundamento na alínea h) do artigo 12º do Programa de Concurso e na alínea a) do nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

A concorrente C.N.M. – Centro Nacional de Medicina do Trabalho, tendo submetido fora de prazo a proposta, veio solicitar que a mesma fosse admitida, alegando anomalias da plataforma que impossibilitaram a submissão atempada de todos os documentos.

Na sequência desta situação, foi reportada a reclamação junto dos serviços técnicos da plataforma Vortal, para se aquilatar de eventuais problemas técnicos que pudessem ter ocorrido durante a submissão dos documentos. A resposta destes serviços foi no sentido de não ter ocorrido qualquer problema técnico, conforme documento anexo ao relatório preliminar.

- Que a proposta apresentada pela concorrente **Previne, Lda**, foi apresentada fora de prazo, conforme documentação anexa ao relatório preliminar, o que constitui



R
P
M

motivo de exclusão, com fundamento na alínea h) do artigo 12º do Programa de Concurso e na alínea a) do nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

Passando à análise material das propostas, o júri constatou que da proposta da concorrente **Workview, Unipessoal Lda** constam informações contraditórias no que respeita aos períodos e horários da prestação de serviços. Na sequência de esclarecimento solicitado pelo júri, a concorrente veio esclarecer, em 18/03/2015, cf. documentação anexa ao relatório preliminar, que *«irá prestar os serviços nos três períodos distintos, em horário laboral do Município o seu serviço de acordo com os horários referidos no esclarecimento prestado pelo Município de Vila do Conde nesta matéria, ou seja, em períodos de 4 horas, nomeadamente das 08:00 – 12:00 das 14:00 – 18:00 e das 18:00 – 22:00»*.

Posteriormente, em 27/03/2015, veio a mesma concorrente esclarecer, cf. documentação anexa ao relatório preliminar, que *«(...)face ao vosso pedido de esclarecimento e após uma análise mais cuidadosa do mesmo (...) no que concerne aos períodos e horários da prestação de serviços de saúde, a Workview irá prestar o seu serviço de acordo com os horários referidos no esclarecimento prestado pelo município de Vila do Conde nesta matéria (...) contudo com uma periodicidade mensal e não semanal. Desta forma a Workview propõem-se prestar serviços em 12 horas mensais e não em 12 horas semanais (...)»*.

Ora, face ao exposto, o júri deliberou excluir a proposta da concorrente Workview, considerando que a mesma não responde aos requisitos exigidos pelo caderno de encargos, violando os parâmetros base aí fixados, com fundamento na alínea b) do artigo 12º do Programa de Concurso, bem como na alínea b) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Subsistindo dúvidas na análise da proposta da concorrente CLINAE SHST, S.A., concretamente no que se refere ao descrito na página 8 da memória descritiva e justificativa, quanto ao que designa como exames complementares de diagnóstico iniciais, conforme permite o artigo 72º do CCP, o júri solicitou que a mesma esclarecesse se tais exames estariam incluídos nos exames de admissão ou periódicos, previstos na cláusula 6ª do Caderno de Encargos e se tais exames estariam incluídos no valor da proposta. A concorrente veio esclarecer que tais exames se encontram



incluídos nos exames de admissão e nos exames periódicos, não representando acréscimo ao valor da proposta, cf. documentação anexa ao relatório preliminar. Nestes termos, o júri deliberou admitir a proposta.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no artigo 12º do Programa de Concurso, no nº 2 do artigo 70º e nºs 2 e 3 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

Tendo em consideração o critério de adjudicação adotado, as propostas foram ordenadas da seguinte forma:

- 1º - Clinae SHST, Lda – 16.233,00 €
- 2º - Nortmed SHST, Lda – 18.990,00 €
- 3º - Ecosauade, S.A. – 19.890,00 €
- 4º - CMIL – Clínica Médica Internacional de Lisboa – 25.000,00 €
- 5º - Ambiformed, Lda – 28.960,80 €
- 6º - Medimarco, Lda – 29.044,00 €
- 7º - Born2score, Unipessoal, Lda – 29.688,00 €
- 8º - Securilabor – 29.907,36 €
- 9º - Clínica Drª Ilda Ferreira, Lda – 29.952,00 €
- 10º - Medicisforma, Lda – 31.164,00 €
- 11º - Medi-T Saude, Lda – 31.247,10 €
- 12º - Sepri, Medicina no Trabalho, Lda – 31.514,00 €
- 13º - Medempresa, S.A. – 32.550,00 €
- 14º - Atlanticare – Serviços de Saúde, S.A. – 32.724,00 €
- 15º - Previmed, Lda – 33.000,00 €
- 16º - GS24, S.A. – 33.262,50 €
- 17º - Interprev - Seg., Higiene e Saúde no Trabalho, Lda – 34.560,00 €
- 18º - Sagies, S.A. – 37.320,00 €
- 19º - Meo PT ACS – 41.668,46 €
- 20º - Controlsafe, Lda – 47.500,00 €
- 21º - Enefseg, Lda – 48.492,00 €



Handwritten signature and initials in blue ink.

Nestes termos e pelos fundamentos acima referidos o júri deliberou:

- Proceder à exclusão das seguintes propostas:
 - C.N.M. – Centro Nacional de Medicina do Trabalho
 - Previne, Ld^a
 - Workview, Unipessoal Ld^a

- Admitir as seguintes propostas:
 - Clinae SHST, Ld^a
 - Nortmed SHST, Ld^a
 - Ecosaude, S.A.
 - CMIL – Clínica Médica Internacional de Lisboa
 - Ambiformed, Ld^a
 - Medimarco, Ld^a
 - Born2score, Unipessoal, Ld^a
 - Securilabor
 - Clínica Dr^a Ilda Ferreira, Ld^a
 - Medicisforma, Ld^a
 - Medi-T Saude, Ld^a
 - Sepri, Medicina no Trabalho, Ld^a
 - Medempresa, S.A.
 - Atlanticare – Serviços de Saúde, S.A.
 - Previmed, Ld^a
 - GS24, S.A.
 - Interprev - Seg., Higiene e Saúde no Trabalho, Ld^a
 - Sagies, S.A.
 - Meo PT ACS
 - Controlsafe, Ld^a
 - Enefseg, Ld^a



6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 05/05/2015 e 11/05/2015.

Neste período não foram feitas quaisquer reclamações ou observações por parte dos concorrentes.

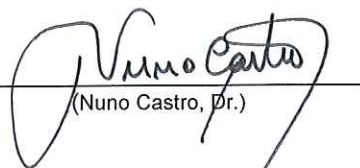
7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Face ao exposto e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da decisão constante do relatório preliminar, o Júri propõe que a «**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**» seja adjudicado à firma **CLINAE SHST, LDª**, pelo valor global de **16.233,00 €**, isento de IVA.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

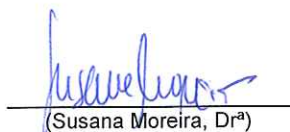
Presidente


(Nuno Castro, Dr.)

1º Vogal


(Manuela Lima, Drª)

2º Vogal


(Susana Moreira, Drª)